



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria nº 07, de 18/01/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 7º da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Portaria nº 07 de 18 de janeiro de 2019;

considerando o disposto no artigo 21 da Portaria nº 14, de 12 de março de 2009;

considerando o pedido formalizado pela Comissão para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo definido no Art. 3º da Portaria nº 07, de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Memorando 54/2019/CFMV - CPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência aos Designados, bem como mediante encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Boletim Informativo e Portal do CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012